



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 523/2021
09 DE JULHO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 90.000,00** – (**Noventa mil reais**), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.05.10.301.0049.2.092 – 339030	Material de Consumo	115	155	90.000,00
	TOTAL			90.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.05.10.301.0049.2.092 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	113	155	60.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 319013	Obrigações Patronais	114	155	15.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PJ	116	155	15.000,00
	TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 09 de julho de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal